



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

<b>EDITAL</b>	
<b>PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2016</b>	<b>DATA DA ABERTURA:</b> 26 de Outubro de 2016. <b>HORÁRIO:</b> 10h00min – Horário de Brasília. <b>LOCAL:</b> Rua Alcindo Guanabara, N° 24/13º andar – Centro – Rio de Janeiro.
<b>OBJETO:</b> Fornecimento de 800 (oitocentas) resmas de Papel Sulfite - Formato: A4, sob demanda, para atender as necessidades do CRQ-III, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência constante no Anexo I – Termo de Referência - deste Edital.	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> Valor estimado para cada resma de papel <b>R\$ 18.70</b> (dezoito reais e setenta centavos), totalizando <b>R\$ 14.960,00</b> (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:</b> Devem ser entregues até 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão.	<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:</b> Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro no horário de expediente 08:30h às 12h e das 13h às 17:30h ou pelo endereço de e-mail: < <a href="mailto:compras@crq3.org.br">compras@crq3.org.br</a> > até 02 (dois) dias antes, da data fixada.
<b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b> A) SICAF ou Certidões Equivalentes. B) Certidão Negativa de Débito Federal. C) Certidão Negativa de Débito Estadual. D) Certidão Negativa de Débito Municipal. E) Certidão Negativa de Débito FGTS.	<b>IMPUGNAÇÕES:</b> Até 2 (dois) dias antes, da data fixada, para recebimento das propostas pelo endereço de e-mail: < <a href="mailto:compras@crq3.org.br">compras@crq3.org.br</a> >.

### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email:atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2016

O Conselho Regional de Química – Terceira Região e este Pregoeiro, designado pela portaria nº 6, de 28 de julho de/2016, levam ao conhecimento dos interessados que, forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

**DATA DA ABERTURA:** 26 de Outubro de 2016.

**HORÁRIO:** 10h00min – Horário de Brasília.

**LOCAL:** Rua Alcindo Guanabara, Nº 24/13º andar – Centro – Rio de Janeiro.

#### 1. CONVOCAÇÃO:

- Não havendo expediente na data acima, fica a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e no mesmo local.

#### 2. OBJETO:

- A presente licitação tem como objeto a contratação de fornecedor para a aquisição de Papel Sulfite, sob demanda, para atender as necessidades do CRQ-III, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência, constante no, Anexo I deste Edital.

#### 3. ABERTURA DA LICITAÇÃO

- A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no cabeçalho deste edital, suas cláusulas e anexos, bem como as normas complementares.
- A fase de abertura da licitação observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas neste item.

#### 3.1 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

##### 3.1.1 - Poderão participar deste Pregão:

- empresas nacionais e estrangeiras que estejam autorizadas a funcionar no País, em ambas codições as mesmas devem ester em dias com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

##### 3.1.2 – Não poderão participar deste Pregão:

- empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

- sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**.
- Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.
- sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 3.2 CREDENCIAMENTO:

- Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos.
- O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.
- O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para **formular propostas, apresentar recursos e impugnações**.
- Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.
- Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
  - No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados:
    - Cópia da carteira de identidade do representante ou outro documento de identificação com foto.
    - Instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.
  - No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:
    - Cópia da carteira de identidade do representante ou outro documento de identificação com foto.
    - Instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no Anexo VIII deste edital.
    - instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
  - O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.
  - Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de

#### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

#### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

#### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

#### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

realização do certame, como a interposição de recursos.

– Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão, portanto autenticados documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.

– As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar n. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Lei 147/2014, deverá apresentar após a fase de credenciamento, Declaração autenticada pelo órgão competente ou documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME, (modelo no Anexo V).

– A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a licitação, em 02 (dois) envelopes não transparentes, separados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres:

### ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO

Razão Social do Proponente  
Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro - RJ  
Pregão Presencial CRQ-III N° 001/2016

### ENVELOPE 2 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente  
Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro - RJ  
Pregão Presencial CRQ-III N° 001/2016

### 3.3 HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 1):

– A habilitação das **licitantes** será verificada mediante análise da documentação especificada neste Edital.

– A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

– O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

– Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

– Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

– Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

– A **licitante** deverá declarar, em papel timbrado (modelo no Anexo VI), sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

#### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

#### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

#### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

#### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

- A licitante deverá declarar, em papel timbrado, (modelo no anexo III), sob pena de inabilitação, que que é empresa idônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- A licitante deverá declarar, em papel timbrado, (modelo no anexo VII), para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados:
  - Conselheiros, Diretores ou empregados do Conselho Regional de Química – 3ª Região, que sejam proprietários ou sócios ou, ainda, que exerçam funções de direção;
  - Administradores, membro de órgão estatutário ou empregados do Conselho Regional de Química – 3ª Região, tampouco, seus respectivos cônjuge, companheiro ou parente até segundo.
- Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- Caso a **licitante** não atenda às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade da documentação e procedendo à habilitação.
- Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação, que não tiverem sido entregues na Sessão própria.
- Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta sessão ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.
- As **Licitantes** concorrentes deverão apresentar as certidões listadas nos subitens 3.3, do presente edital, juntamente com cópia autenticada do Contrato Social e suas alterações (caso possua), Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 3.3.1 Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93)

- cédula de identidade dos sócios;
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Se a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação;
- A documentação solicitada no presente edital pode ser apresentada para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio de licitação, na sede do Conselho Regional de Química – Terceira Região, em original e cópia, até a data limite de 25 de outubro de 2016 no horário de 09h00min à 17h00min.

### 3.3.2 Regularidade Fiscal (Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93)

Os documentos referentes à Habilitação Fiscal DEVERÃO ser apresentados, sendo:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Estaduais.
- Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais.

### 3.4. PROPOSTA (ENVELOPE 02)

- A **licitante** deverá entregar proposta, até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da Sessão.
- A **licitante** deverá consignar, em papel timbrado, conforme modelo constante no Anexo I, o valor unitário ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- A **licitante** deverá declarar, em papel timbrado, (modelo no Anexo IV), no ato da entrega da proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- deverá apresentar o preço cotado de forma unitária (no máximo duas casas decimais), em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item.
- caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

### 4. VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo contratual.

### 5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.
- Para efeito de classificação das propostas o Pregoeiro considerará o preço unitário constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:
  - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;
  - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de

#### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

#### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

#### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

#### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço:

- Quando as empresas estabelecidas como sociedades individuais e micro e pequena empresa apresentar proposta até 5% superior ao menor preço registrado, as mesmas poderão dar um novo lance com melhor preço.
- Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.
- O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.
- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.
- Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.
- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

- Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.
- O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar o Pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexa aos autos. A não apresentação desta nova proposta no prazo estabelecido acima implicará na inabilitação da empresa vencedora.
- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial.
- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.
- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 7. DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO:

- Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine o contrato, na Sede deste Conselho localizada na Rua Alcindo Guanabara, Nº 24 - 13º andar, Bairro: Centro - Rio de Janeiro/RJ.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Autarquia.
- Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação do Contrato.
- O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
- Durante o prazo de validade do Contrato, sua detentora, fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Requisição de Compras".
- Conselho Regional de Química - Terceira Região não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.
- Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

#### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

#### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

#### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A empresa vencedora obriga-se-a:
  - Fornecer o objeto deste edital em condições em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
  - Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pelo Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro.
  - Entregar o objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras do Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro, conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde o Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.
  - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a esta Autarquia;
  - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro;
  - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93;
  - Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
  - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
  - Manter as embalagens dos produtos entregues sem que as mesmas estejam violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter ainda a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ,, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- O Conselho Regional de Química Terceira Região obriga-se a:
  - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
  - Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
  - Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento.

#### 9.1. DO REAJUSTE:



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

- Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/1993.
- Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provo aumento da despesa do contratado.

### 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro, na dotações a seguir:

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.004 – Material de Expediente

### 11. DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado, via boleto bancário, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Almoxarifado.
- Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- As retenções de impostos serão realizadas pela CONTRATANTE, salvo se a CONTRATADA for enquadrada no Simples Nacional.
- Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:
  - ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
  - SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

(quinze) dias do indicado para entrega do objeto.

– A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- Fica assegurado ao Conselho Regional de Química - Terceira Região o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- Conforme preceitua o § 4º do Artigo 62 da Lei Federal n. 8.666/93, o documento hábil para formalização será a Ordem de Serviço em substituição ao Termo de Contrato;
- A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado;
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro.
- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro no horário de expediente 08:30h às 12h e das 13h às 17:30h, pelo endereço de e-mail: [compras@crq3.org.br](mailto:compras@crq3.org.br).
- São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

ANEXO QUE INTEGRA O EDITAL	
<b>Anexo I</b>	Termo de Referência
<b>Anexo II</b>	Proposta de Fornecimento
<b>Anexo III</b>	Declaração de Idoneidade
<b>Anexo IV</b>	Declaração de Preenchimento dos Requisitos
<b>Anexo V</b>	Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
<b>Anexo VI</b>	Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º. inciso XXXIII, da Constituição Federal
<b>Anexo VII</b>	Declaração de Inexistência de Vínculo



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

**Anexo VIII**

**Carta de Credenciamento de Representante Legal**

- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no Foro Sessão Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.
- O presente edital poderá ser obtido diretamente no endereço eletrônico do Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro: <[www.crq3.org.br](http://www.crq3.org.br)> ou diretamente na sede deste Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2016.

---

**Jorge Cardoso Messeder**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro**

**Sede - Rio de Janeiro**

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

**Escritório - Volta Redonda**

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email:atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

**Escritório - Macaé**

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

**Escritório - Campos**

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição de 800 resmas de Papel Sulfite - Formato: A4, conforme demanda.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

##### 2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**2.2.1 Matéria-prima:** Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura, alcalino e baixo índice de deformação devido ao calor.

**2.2.2 Embalagem:** Deverá ser acondicionado em resmas - 500 (quinhentas) folhas - e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

**2.2.3 Certificação:** Cerflor.

##### 2.2.4 Características Geométricas:

Largura	210 mm (- 1 mm ; + 2 mm)
Altura	297 mm (- 1 mm ; + 2 mm)

##### 2.2.5 Características Físicas:

Gramatura	75 g/m <sup>2</sup> (± 4%)
Cor	branco

**2.2. PRAZOS:** A contratação terá a vigência

de 01 (um) ano, vez que a mesma será decorrente de pregão presencial.

**3. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA ENTREGA:** A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e sem custos com frete no endereço destacado abaixo:

Sede do Conselho Regional de Química – Terceira Região – Estado do Rio de Janeiro, localizado na Rua Alcindo Guanabara, Nº 24 - 13º andar, Bairro: Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20031-130.

**4. JUSTIFICATIVA:** Com a finalidade de suprir a necessidade de impressão dos departamentos da sede e dos escritórios (Campos dos Goytacazes, Macaé e Volta Redonda) do Conselho Regional de Química – Terceira Região, solicitamos a compra do item descrito no objeto que será programado a entrega para utilização nos próximos 12 (doze) meses.

**5. PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA:** após formalização contratual, a CONTRATANTE enviará mensalmente à CONTRATADA, programação de entrega e a mesma deverá enviar o quantitativo solicitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**6. VALOR TOTAL ESTIMADO:** Valor estimado para cada resma de papel R\$ 18.70 (dezoito reais e setenta centavos), totalizando **R\$ 14.960,00** (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### 7. ORÇAMENTO DETALHADO:

QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL
800	Papel Sulfite - Formato: A4 (210 x 297 mm) Branco, elevada alvura, alcalino. Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , Folhas/resma: 500. Aplicação: Para utilização em copiadora, impressoras a laser e jato de tinta. Certificação: Cerflor.	R\$ 18,70	R\$ 14.960,00

**8. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será procedido, no prazo de 30 (trinta) dias corridos via boleto bancário, contados a partir do recebimento da mercadoria de acordo com o solicitado, que deverá vir acompanhada da Nota Fiscal, juntamente dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

### 9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

#### A) DA CONTRATADA:

- Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma, produtos com características e marcas diversas;
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos no Almoxarifado da Sede do Conselho Regional de Química – Terceira Região, conforme descrito no item 2.1 deste documento;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito e/ou avariados, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito e/ou avariado.

#### B) DO CONTRATANTE:

- Proceder o pagamento do fornecimento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, item 7, deste documento;
- Receber os produtos, verificar condições de entrega, conferindo as especificações constantes na nota fiscal comparando como objeto contratado;
- Devolver caso necessário, com a devida justificativa, produto que esteja fora das especificações contratadas.

### 10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

- Será aceitável a proposta que contemple o menor preço, sendo consultado, as condições habilitatórias do proponente, conforme a documentação apresentada previamente na própria Sessão em envelope lacrado;
- As Licitantes concorrentes deverão apresentar as certidões listadas no item 7, do presente termo de referência, acompanhado de cópia autenticada do Contrato Social e suas alterações (caso possua), Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade da documentação e procedendo à habilitação, na ordem classificatória, sucessivamente até o enquadramento da proposta que atenda ao



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

- edital, declarando o proponente vencedor e a ele adjudicado o objeto do pregão;
- Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação, que não tiverem sido entregues na Sessão própria.

**11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Havendo concordância entre as partes, o contrato firmado, poderá ser aditado, por igual período e quantidade, nas mesmas condições contratadas, não cabendo reajuste de preço.

**12. FISCALIZAÇÃO:** A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será o Departamento de Almoxarifado do Conselho Regional de Química – Terceira Região, sendo representado por:

Mariah Andrade Silva de Brito

**Assessora Administrativa e Fiscal do Contrato**

E-mail: mariah.brito@crq3.org.br

---

Alida Bernardo  
**Comissão de Licitação – CRQ-III**

**Sede - Rio de Janeiro**

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

**Escritório - Volta Redonda**

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email:atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

**Escritório - Macaé**

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

**Escritório - Campos**

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO II – PROPOSTA DE FORNECIMENTO

#### Instruções a serem seguidas:

Preencher o modelo abaixo e apresentar assinado e com o carimbo do CNPJ/MF.

NOME DA EMPRESA

CNPJ/MF:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: (NOME)

CARGO:

Em atendimento à solicitação de cotação relativa ao Processo Administrativo nº 088/2016, segue abaixo, planilha de valores:

PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO (COMPRA OU SERVIÇO)			
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Prazo de validade da proposta			
RESPONSÁVEL/CONTATO (NOME LEGÍVEL)			
ASSINATURA:			
CARIMBO:		DATA:	



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Administrativo nº.: **00XX/20XX**

Edital nº.: **00XX/20XX**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **XXXXXXXX** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. **XXXXXXXX**, DECLARA, que é empresa idônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, **XX** de **XXXXXX** de **20XX**  
(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
**Nome completo do representante legal**

**Cargo**

**CPF/MF**

**NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS

Processo Administrativo nº.: **00XX/20XX**

Edital nº.: **00XX/20XX**

### MODELO DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXX**, por intermédio de seu representante legal Sr(a)**XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **XXXXXX** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. **XXXXXX**, DECLARA, preencher todos os requisitos exigidos no Edital

\_\_\_\_\_, **XX** de **XXXXXX** de **20XX**

(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
**Nome completo do representante legal**

**Cargo**

**CPF/MF**

**NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.**





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº.: 00XX/20XX

Edital nº.: 00XX/20XX

### MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr(a) XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº. XXXXXX e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. XXXXXX, DECLARA, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

\_\_\_\_\_, XX de XXXXXX de 20XX  
(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
**Nome completo do representante legal**

**Cargo**

**CPF/MF**

**NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº.: **00XX/20XX**

Edital nº.: **00XX/20XX**

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXX**, por intermédio de seu representante legal Sr(a)**XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **XXXXXXXX** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. **XXXXXXXX**, DECLARA, que não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz, e que seus empregados com idade inferior a dezoito anos não realizam trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

\_\_\_\_\_, **XX** de **XXXXXX** de **20XX**  
(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
**Nome completo do representante legal**

**Cargo**

**CPF/MF**

**NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Processo Administrativo nº.: 00XX/20XX

Edital nº.: 00XX/20XX

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr(a)XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº. XXXXXX e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. XXXXXX, DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados:

- Conselheiros, Diretores ou empregados do **Conselho Regional de Química – 3ª Região**, que sejam proprietários ou sócios ou, ainda, que exerçam funções de direção;
- administradores, membro de órgão estatutário ou empregados do **Conselho Regional de Química – 3ª Região**, tampouco, seus respectivos cônjuge, companheiro ou parente até segundo.

\_\_\_\_\_, XX de XXXXXX de 20XX  
(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
**Nome completo do representante legal**

**Cargo**

**CPF/MF**

**NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO VIII – CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF  
sob o n° \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, neste ato representada  
por seu Sócio \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n°  
\_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_  
e CPF n° \_\_\_\_\_ a participar do procedimento licitatório, na modalidade  
**XXXXXXXXXX** N° **0XX/201X** instaurado por essa entidade licitante podendo dar lances, assinar  
declarações, manifestar intenção de recurso, assinar propostas, enfim, todos os poderes  
necessários para participação no certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal do proponente e carimbo do CNPJ)

**NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.**